

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº /20 – CECE

**Concede o Diploma Honra ao Mérito à
Associação Cruzeiras de São Francisco – Irmãs
Franciscanas de Nossa Senhora Aparecida.**

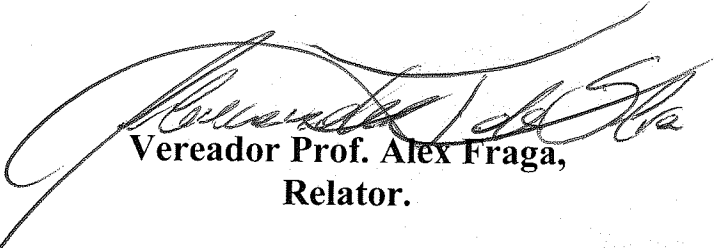
Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *d*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir Oliboni.

O Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta e, em seu Parecer Prévio, nº 637/19, não vislumbra óbice de natureza jurídica à tramitação desta proposição. No mesmo sentido, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), fls. 10-11, acompanhou o Parecer da Procuradoria, manifestando-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o sucinto relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2020.


Vereador Prof. Alex Fraga,
Relator.

Aprovado pela Comissão em

Vereador Alvoni Medina – Presidente

Vereador Cassiá Carpes

Vereador Engº Comassetto - Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 034/20 – CECE** contido no doc 0149202 (SEI nº 006.00011/2020-46 – Proc. nº 0508/19 - PR 048), de autoria do vereador Prof. Alex Fraga, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **02 de julho de 2020**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Alvoni Medina – Presidente: não votou

Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Mauro Zacher: não votou

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 03/07/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0150890** e o código CRC **5BF2B610**.